

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 06/11/2019 11:18:21

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 'No anexo I - Termo de referencia, no objeto, temos uma tabela, onde constam as área, em m<sup>2</sup>, a serem processadas; A unidade básica apresentada é "mensal" no total de 63.012 m<sup>2</sup> de área interna. a duvida: diariamente a área a sr limpa é de 2.865 m<sup>2</sup> (área mensal/22 dias = 63.012/ 22) e com base na produtividade de 800m<sup>2</sup> por posto/dia... teremos a necessidade de (2865m<sup>2</sup>/800<sup>2</sup>) 3,5 ou seja 4 postos para atender a área. Estou certo neste entendimento?' RESPOSTA: O entendimento está equivocado. O cálculo da quantidade de postos de trabalho necessários para a execução contratual deverá observar, além da área a ser limpa, as rotinas estabelecidas no item 7.4.4 do Termo de Referência, bem como o índice de produtividade por servente, observados os limites máximo e mínimo informados no item 7.2.3 do TR. Dessa forma, no caso das atividades que envolvem a rotina diária, o cálculo correto para a definição da quantidade de postos de trabalho deve adotar a quantidade de metros (63.012m<sup>2</sup>) dividido pelo índice de produtividade do servente.

Fechar